



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 /2025.

Tipo: Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026

Modalidade: Despesa de Investimento – Assistência social

Art.1º - Fica incluída, no Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita para o exercício financeiro de 2026, dotação orçamentaria destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação:

Unidade Orçamentária: 12.120 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 08 – APOIO A ENTIDADES/ 244 – INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Programa: 1020 – APOIO AS ENTIDADES.

Projeto: APOIAR AS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE DESENVOLVEM AS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recursos: 1501.000

Valor: R\$ 278.293,23

Objetivo: Destinar recursos financeiros no valor de R\$ **278.293,23** , por meio de Emenda Impositiva de autoria do Vereador Lemoell Ludovico, para apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo **CENTRO SOCIAL ELIASAFE (LEC) CNPJ 02.289.885/0001-16**, visando à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento humano e ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/12/2025
PRESIDENTE

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/12/2025
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Rita

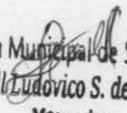
Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

Art. 2º - A despesa prevista nesta emenda será executada com recursos da cota individual deste vereador autor, correspondente à parcela destinada às áreas não enquadradas como ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - A cobertura da despesa ocorrerá mediante anulação parcial da dotação consignada à **Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares Individuais**.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 22 de DEZEMBRO de 2025.


Câmara Municipal de Santa Rita
Lemoell Ludovico S. de Andrade
Vereador

LEMOELL LUDOVICO SANTANA DE ANDRADE
Vereador Autor



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva justifica-se pela relevante atuação do **CENTRO SOCIAL ELIASAFE (LEC)** no atendimento à comunidade, desenvolvendo ações de cunho social que contribuem diretamente para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção da cidadania, especialmente junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O repasse do valor de R\$ **278.293,23 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, de autoria do Vereador Lemoell Ludovico, visa garantir a continuidade, manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pelo projeto, possibilitando melhores condições estruturais, aquisição de materiais, custeio de serviços e aprimoramento das ações socioeducativas oferecidas à população atendida.

Ressalta-se que o investimento em projetos sociais representa uma estratégia eficaz de prevenção a situações de risco social, contribuindo para a redução das desigualdades, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, estando a presente emenda em consonância com as políticas públicas municipais de assistência social, educação e inclusão.

Dessa forma, a destinação dos recursos mostra-se de interesse público e social, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e finalidade pública, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população.

Santa Rita/PB, em 22 de DEZEMBRO de 2025.

Câmara Municipal de Santa Rita
Lemoell Ludovico S. de Andrade
Vereador

LEMOELL LUDOVICO SANTANA DE ANDRADE
Vereador Autor